



*Adelino Rigueira*

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria Oliveira de Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral n.º 34, 2430-756 Vieira de Leiria, NIPC 506171795 representada por Adelino Fernandes Rigueira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objetivo a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização do Almoço de Natal de 2018, promovido pela entidade beneficiária.

**Cláusula 2.ª**

**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do Almoço de Natal proposto, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;





*Adelino Rigueira*

- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

### Cláusula 3.ª

#### Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

### Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

1 – O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 1.000,00 euros (mil euros), para prossecução do objeto do presente contrato.

2 – O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.





*Alexandre Rigueira*

3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2018, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; compromisso n.º 1453, de 3 de outubro de 2018.

5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante quaisquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

**Cláusula 5.ª**

**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do Almoço de Natal de 2018.

**Cláusula 6.ª**

**Acompanhamento e controlo deste contrato**

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

**Cláusula 7.ª**

**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 8.ª**

**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.





**Cláusula 9.ª**

**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

**Cláusula 10.ª**

**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

**Cláusula 11.ª**

**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Cláusula 12.ª**

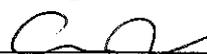
**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.

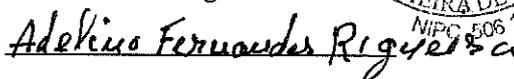
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 1 de outubro de 2018.

Marinha Grande, 04 de Outubro 2018.

1º Outorgante



2º Outorgante





Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos  
Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral nº34  
2430-756 Vieira de Leiria

A  
JCD  
COOL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DE LEIRIA  
25 SET. 2017  
E/8541/2017

Câmara Municipal da Marinha Grande  
Praça Guilherme Setephens  
2430- 522 Marinha Grande

Vieira de Leiria, 21 de Setembro de 2017

Assunto: Pedido de subsídio- Almoço de Natal

Exmos Senhores,

A Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos de Vieira de Leiria, vai organizar o seu Almoço/Convívio de Natal em data a designar no mês de Dezembro de 2018. Conforme é hábito temos sido presenteados com a Vossa estimada ajuda, pelo que mais uma vez vimos à Vossa presença no sentido de nos ser concedido um subsídio para fazer face às despesas da realização do almoço.

Objectivos e metas: Com o referido evento pretende esta CRPI colmatar situações de isolamento social com que alguns associados se debatem no seu dia a dia, em que se encontram entregues a si próprios, não tendo qualquer apoio de retaguarda em termos familiares; situação esta tão comum infelizmente, nos nossos dias.

Importancia e interesse da actividade para o Municipio/ Comunidade: Com a realização do referido Almoço a nossa Associação pretende proporcionar aos Associados não só momentos de confraternização únicos para alguns deles, mas também de partilha de interesses, de conhecimentos e saberes. A interacção promovida num convívio deste tipo gera um retorno extremamente gratificante a cada um dos participantes, como seja o bem estar, a alegria, a intensificação do convívio social, tão importante para o bem estar psicológico de cada um deles.

Relevância para a projecção e divulgação do Municipio: Com o apoio do Municipio a este almoço o mesmo revela o interesse e preocupação com o bem estar das populações mais idosas, cuja divulgação é feita por todos os participantes a nível de outras Associações, Colectividades e Comunicação Social.

Actividade de continuidade e avaliação de edições anteriores: Apesar de nós CRPI sabermos que de facto se trata de um evento que já se vem realizando há cerca de 20 anos contando sempre com o apoio da Autarquia, e que na verdade de ano para ano a satisfação dos Associados é cada vez maior, pretendemos melhorar o evento todos os anos, nessa perspectiva este ano vamos inovar com jogos tradicionais tais como: Jogo do burro, jogo da petanca, jogo do boccia, cartas, damas, etc.

Estimamos contar com a presença de 200 participantes. Para além do Almoço, também haverá um baile no Salão do Industrial Desportivo Viegrense abrilhantado por um organista. Representantes das Autarquias do nosso Concelho, assim como de outras instituições sociais serão também convidados.

O custo unitário do Almoço é no valor de 19 euros sendo que cada um dos Associados paga a quantia de 13 euros, prevendo que 50 dos mesmos não paguem qualquer importância devido às suas dificuldades económicas, sendo tudo suportado por esta CRPI.

O orçamento para esta actividade compreende:

Despesas: Almoço 3.800,00 euros  
Organista 250,00 euros  
Decoração do espaço 50,00 euros  
Total: 4.100,00 euros

Receitas: Almoço 1.950,00 euros

Valor pretendido: 2.150,00 euros

Certos do Vosso bom acolhimento, agradecemos antecipadamente o deferimento.

Com os melhores cumprimentos

A Comissão

Adelino Fernandes Rigueira



# Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

## REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2017
----------------------------------------------------	-----	------

Nome	COMISSÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS		
Morada	RUA GAGO CONTINHO e SACRAMENTA CABRAL Nº 14		
Código Postal	2430-756 VIEIRA DE LEIRIA		
NIF	506171795	Telefone / Telemóvel	
NIB			
Nome do Responsável	JORGE LOURENÇO PEDROSA LEM		
Cargo	SECRETÁRIO		

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE  
ALMOÇO DE NATAL

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR  
ENCONTRO ANUAL DE SÓCIOS

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR  
CONVÍVIO ENTRE ASSOCIADOS

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE  
Preferentemente contar com mais de 500 participantes

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE  
Interesse e preocupação com o bem estar da população

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO  
Divulgar nos meios de comunicação, outras Associações e Comissões locais

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR  
Preferentemente desenvolver o evento espalhado de dias  
TRADICIONAIS

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS  
500 participantes entre os associados e outras entidades do concelho

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	20 ANOS
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------



Município da Marinha Grande  
Câmara Municipal

FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
----------------------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------------

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS

2.150,00 EUROS PARA COBRIR DESPESAS/OMAGENS

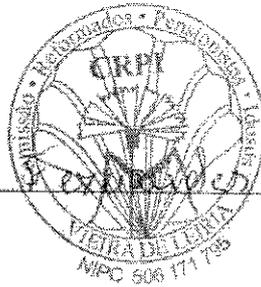
Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

22/09/2017

Assinatura e Carimbo:

Adelino Fernandes Rigueira



DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

*[Handwritten signature]*

Confirmo receção dos documentos,

22/09/2017

Observações